



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2822, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 =

151-A

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura
Municipal de Aramina, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais pela lei
Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 206.475,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

Crédito	59	02.02.40	28.843.0000.2030	3.3.90.21.00	01.110.0000	
Recurso	24	02.02.10	04.122.0065.2041	3.1.90.11.00	01.110.0000	10.000,00

Crédito	235	02.02.40	12.365.0210.2084	3.3.90.39.00	02.274.0000	
Recurso	265	02.05.50	12.364.0226.2105	3.1.90.11.00	01.110.0000	450,00

Crédito	270	02.05.60	12.306.0213.2110	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	265	02.05.50	12.364.0226.2105	3.1.90.11.00	01.110.0000	5.000,00

Crédito	274	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	301	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	02.100.0010	71.000,00

Crédito	279	02.05.60	12.306.0219.2114	3.3.90.30.00	05.233.0002	
Recurso	265	02.05.50	12.364.0226.2105	3.1.90.11.00	01.110.0000	1.346,00

Crédito	387	02.05.40	12.365.0210.2096	4.4.90.52.00	01.213.0000	
Recurso	177	02.05.10	12.361.0210.1105	4.4.90.51.00	05.282.0002	85.089,00

Crédito	397	02.05.40	12.365.0210.2094	4.4.90.52.00	01.212.0000	
Recurso	176	02.05.10	12.361.020.1105	4.4.90.51.00	01.220.0000	33.590,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 97.100,00 (noventa e sete mil, cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

Crédito	147	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	155	02.04.10	10.301.0150.2071	3.1.90.11.00	05.301.0002	58.000,00

Crédito	387	02.05.40	12.365.0210.2096	4.4.90.52.00	01.213.0000	
Recurso	240	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.11.00	01.212.0000	39.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2822, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 =

152

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 4.937,00 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

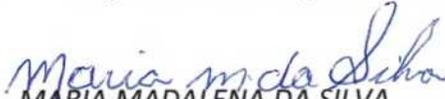
Crédito	185	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	01.220.0000	
Recurso	186	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	05.282.0002	4.937,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de novembro de 2021.


MÁRIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

*REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, 10 de novembro de 2021.*


Leandro Piêraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria